Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 14/10/2013, **Aprovou** e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o inciso II do Artigo 167; Altera os incisos I, II e V do Artigo 171; Suprimi o Artigo 178; Altera o § 2º do Artigo 179; Suprimi os incisos III e IV do § 1º e inciso II do § 2º do Artigo 193 e Renumera os Artigos 165 ao 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º- Altera o inciso II do Artigo 167; Altera os incisos I, II e V do Artigo 171; Suprimi o Artigo 178; Altera o § 2º do Artigo 179; Suprimi os incisos III e IV do § 1º e inciso II do § 2º do Artigo 193 e Renumera os Artigos 165 ao 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai que passarão a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DA DISCIPLINA DOS DEBATES

Art. 165 - Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atenderem às seguintes determinações regimentais:

I - falar em pé, exceto quando se tratar do Presidente e quando o Vereador estiver impossibilitado de fazê-lo, requererá ao Presidente autorização para falar sentado;

II - dirigir-se ao Presidente ou à Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a apartes;

III - não usar da palavra sem a solicitar ou sem que tenha recebido consentimento do Presidente;

IV - referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Excelência.

Art. 166 - O Vereador ao qual for dada a palavra deverá inicialmente, declarar a que título se pronuncia e não poderá:

I - usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado;

II - desviar-se da matéria em debate;

III - falar sobre matéria vencida;

IV - usar de linguagem imprópria;

V - ultrapassar o prazo que lhe competir;

VI - deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 167 - O Vereador somente usará da palavra:

I - no Expediente, quando para solicitar retificação ou impugnação de ata ou quando se achar regularmente inscrito;

II - para discutir matéria em debate e encaminhar votação;

III - para apartear, na forma regimental;

IV - para explicação pessoal;

V - para levantar "Questão de Ordem" ou pedir esclarecimentos à Mesa;

VI - para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;

VII - quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre, ou homenageado.

Art. 168 - O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso, nos seguintes casos:

I - para leitura de requerimento de urgência;

II - para comunicação importante à Câmara;

III - para recepção de visitantes;

IV - para votação de requerimento sobre prorrogação da sessão;

V - para atender a pedido de palavra "Pela Ordem" sobre questão regimental.

Art. 169 - Quando mais de 01 (um) Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I - ao autor da proposição em debate;

II - ao relator do parecer em apreciação;

III - ao autor da emenda;

IV - alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate.

Art. 170 - Para o aparte, ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativo à matéria em debate, observar-se-á obrigatoriamente:

I - o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 03 (três) minutos;

II - não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador;

III - não é permitido apartear o Presidente, nem ao orador que fala "Pela Ordem" ou em "Explicação Pessoal", para encaminhamento de votação ou para declaração de voto;

IV - o aparteante permanecerá em pé, enquanto aparteia e enquanto ouve a resposta do aparteado.

Art. 171 - Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - 03 (três) minutos, para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de ata, falar "Pela Ordem", apartear ou justificar requerimento de urgência especial;

II - 05 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente sobre as matérias apresentadas;

III - 07 (sete) minutos para explicação pessoal no Grande Expediente;

IV - 15 (quinze) minutos para discutir projeto de decreto legislativo ou de resolução, processo de cassação do Prefeito ou Vereador (salvo o acusado, cujo prazo será o indicado na lei federal) e para emitir parecer sobre inconstitucionalidade ou ilegalidade de projeto;

V - 20 (vinte) minutos para falar no Grande Expediente para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas e a destituição de Membro da Mesa.

Parágrafo Único - Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 172 - Ressalvadas as disposições em contrário, previstas pelo ordenamento jurídico, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 173 - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, todas as matérias submetidas à apreciação plenária e para as quais este Regimento ou a Lei Orgânica do Município, não contenha exigência de "quórum" qualificado (2/3 dos membros da Câmara), e ainda, a aprovação e alteração do:

I - Código de Obras e Edificações;

II - Código Tributário Municipal;

III - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único - Entende-se por maioria absoluta nos termos deste Regimento, o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 174 - Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos na Lei de Organização Municipal, as deliberações sobre:

I - leis concernentes a:

***a)** - emendas à Lei Orgânica;*

b)- aprovação e alteração de plano de desenvolvimento municipal, inclusive as normas relativas à zoneamento e uso do solo;

c)- concessão de direito real de uso, ou de serviços;

d) - concessão de moratória, remissão de dívidas ou autorização de empréstimos de entidade privada;

e) - proposta à Assembleia Legislativa do Estado, da transferência da sede do Município;

f) - concessão de títulos de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria;

g) - alienação de bens imóveis de propriedade do Município;

II - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;

III - aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de seu nome;

IV - autorização ao Prefeito Municipal, para editar leis Delegadas;

V - aquisição de bens imóveis por doação com encargos.

Art. 175 - Para efeito de "quórum", computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.

Art. 176 - A deliberação realizar-se-á através da votação.

Parágrafo Único - Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação, a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Art. 177 - Ressalvadas as exceções previstas neste Regimento, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

Parágrafo Único - Nenhuma proposição de conteúdo normativo, poderá ser objeto de deliberação durante sessão secreta.

Art. 178 - Suprimido.

Art. 179 - Os processos de votação são 02 (dois): simbólico e nominal.

§ 1º - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores, para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

§ 2º - O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.

Art. 180 - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal, regimental ou mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo.

§ 2º - Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.

§ 3º - O Presidente, em caso de dúvida poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art. 181 - A votação será nominal nos seguintes casos:

I - eleição ou destituição de membro de Comissão Permanente;

II - cassação de mandato do Prefeito ou Vereador;

III - apreciação de veto;

IV - requerimento de urgência especial;

V - criação ou extinção de cargos na Câmara.

Parágrafo Único - Na hipótese dos incisos I e II, o processo de votação será o indicado no Art. 11 e seu Parágrafo Único.

Art. 182 - Uma vez iniciada, a votação somente interromper-se-á se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo Único - Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 183 - Antes de iniciar-se a votação será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por um de seus integrantes, falar apenas uma vez, para propor aos seus co-partidários, a orientação quanto ao mérito da matéria.

Parágrafo Único - Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar da proposta orçamentária, de julgamento das contas do Executivo, de processo cassatório ou de requerimento.

Art. 184 - Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-se em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

Parágrafo Único - Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, de veto, de julgamento das contas do Executivo e em quaisquer outros casos em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 185 - Terão preferência para votação, as emendas supressivas e, as emendas e substitutivos oriundos das Comissões.

Parágrafo Único - Apresentadas 02 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou dispositivo, será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor adaptar-se ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.

Art. 186 - Sempre que o parecer da comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

Parágrafo Único - Não haverá rejeição de proposta orçamentária, admitidas sobre estas, apenas emendas oriundas das Comissões observadas as limitações legais pertinentes.

Art. 187 - O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo Único - A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 188 - Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 189 - Proclamado o resultado da votação, poderá o Vereador impugná-la perante o Plenário, quando dela tenha participado Vereador impedido de votar.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

Art. 190 - Concluída segunda votação de projeto de lei, com ou sem emendas aprovadas, ou de projeto de lei substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para adequar o texto à correção vernácula, se o mesmo depender de terceira votação.

Parágrafo Único - Caberá à Mesa a redação final dos projetos de decretos legislativos e de resolução.

Art. 191 - A redação final será discutida e votada depois da providência referida no "caput" do artigo anterior, salvo se a dispensar o Plenário, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º - Admitir-se-á emenda à redação final somente quando seja para despojá-la de obscuridade, contradição ou impropriedade linguística.

§ 2º - Aprovada a emenda, voltará a matéria à Comissão para nova redação final, se for o caso.

§ 3º - Se a nova redação final for rejeitada, será o projeto mais uma vez encaminhado à Comissão, que a reelaborará, considerando-a aprovada se contra ela não votarem 2/3 (dois terços) dos membros da edilidade.

Art. 192 - Aprovado pela Câmara, o projeto de lei será enviado ao Prefeito, par sanção, promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.

Parágrafo Único - Os originais dos projetos de leis aprovados serão, antes da remessa ao Executivo, registrados em livro próprio ou arquivados na Secretaria da Câmara.

Art. 193 - Terão forma de decreto legislativo ou de resolução, as deliberações da Câmara tomadas em Plenário e que independam de sanção do Prefeito.

§ 1º - Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeitos externos, tais como:

I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;

II - aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - suprimido;

IV - suprimido;

V - representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

VI - aprovação da nomeação de funcionários nos casos previstos em lei;

VII - mudança do local de funcionamento da Câmara;

VIII - suspensão ou cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação federal e na Lei Orgânica do Município;

IX - homologação de convênios ou acordos dos quais participem o Município;

X - delegação de competência, nos casos em que não forem exigidas a formalização de leis.

§ 2º - Destinam-se as resoluções a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

I - perda de mandato de Vereador;

II – suprimido.

III - concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária, de caráter eventual ou de interesse do Município;

IV - criação de Comissão especial, de qualquer natureza;

V - conclusões de Comissão de Inquérito;

VI - convocação de secretário municipal ou ocupante de cargo equivalente, para prestar informações sobre matéria de sua competência;

VII - qualquer matéria de natureza regimental;

VIII - todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 15 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º. Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:74700C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 419/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 - PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR PUBLICO

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 184 da Lei Complementar nº 04, de 06 de dezembro de 2004, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F973C8F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA Nº 152/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 152/2013 de 21/10/2013.

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Pólo Indígena Mbo`Erenda Tupã I Ñandeva de Amambai/MS para oferecer a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 05/2013, aprovado em Sessão Plenária de 21 de outubro de 2013 e o disposto no Processo nº 03/2013.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Escola Municipal Pólo indígena Mbo' Erenda Tupã I Ñandeva, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 21 de outubro de 2013.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Consª Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: 21/10/2013

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação/MS

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:915E4ACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 087/2013 - PREGÃO Nº 042/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente à Contratação de empresa especializada para "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS", em regime de solução completa, instalados, com manutenção e suporte técnico, **para o Município de Anastácio**. Vencedora empresa Informatici Tecnologias Inteligentes Ltda - ME, CNPJ nº 16.970.288/0001-67, com o valor anual de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Nas dotações: 06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-1.00; 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-1.14; e 08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-1.00

Anastácio/MS, 01 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F550408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2013 - PROCESSO ADM Nº094 /2013

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, homologo o certame licitatório en epigrafe, do qual resultou a contratação (por inexigibilidade) de artista para abrilhantar o "1º Ecopesca de

Anastácio". Empresa: NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME. CNPJ nº 07.867.602/0001-90, Artista contratado: TRIO PARADA DURA e Banda, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na Dotação: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00,. Anastácio MS, 08 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD7B8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 07/2013 - PROCESSO ADM Nº 096/2013

O Município de Anastácio – MS homologa o certame licitatório referente à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Marcos Antonio Micnov, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, com o valor de R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). Referente à construção de dois quebra molas e uma passagem de pedestres elevada. Na dotação 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-100.

Anastácio/MS, 14 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AF09D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2013

OBJETO: Contratação de empresa a fim de executar a obra de sinalização vertical e horizontal, nos acessos as Pontes: Nova - Av. da Integração e Velha - Travessa Capitão Mario Monteiro, entre as pontes e a Av. Manoel Murtinho e em trechos das Ruas Bahia e Acogo.
LICITAÇÃO PRÉVIA: dispensa 06/2013 – Processo nº 091/2013
CONTRATADA: Edson da Silva Paineis Eireli -ME, CNPJ nº 05.908.151/0001-66,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 14.790,60 (catorze mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES: 09.01. 15.451.3510.1.3. 4.4.90.51.00-100
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Edson da Silva e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio MS, 04 de outubro de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A421CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 06/2013 - PROCESSO ADM Nº 091/2013

O Município de Anastácio – MS homologa o certame licitatório referente à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Edson da Silva Paineis Eireli - ME, CNPJ nº 05.908.151/0001-66, R$ 14.790,60 (catorze mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos). Referente à contratação de empresa a fim de executar a obra de sinalização vertical e horizontal, nos acessos as Pontes: Nova - Av. da Integração e Velha - Travessa Capitão Mario Monteiro, entre as pontes e a Av. Manoel Murtinho e em trechos das Ruas Bahia e Acogo. Na dotação 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-100.

Anastácio/MS, 04 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BD503BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 38/2013, de 18 de outubro de 2013.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 18 de outubro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Ficam reeleitos para o período de 23/10/2013 a 22/10/2014 a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, assim composta:
Presidente: Milton Toshio Tutake
Vice Presidente: Flavia Cristina Pereira Francischinelli

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2013.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 096/2013 de 24/06/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0B61DC3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2013

PREGAO N° 040/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara-ME
OBJETO: A escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS**,** para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias por um período de 06(seis) meses para o Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR :R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$10.650,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 43.000,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 3.650,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.450,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 20.250,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de outubro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalba Leite Ibane Cara-ME (Contratada)

Caracol MS, 09 de outubro de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:68E8FAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2013

PREGAO N° 040/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jose Mauro de Oliveira-MEI
OBJETO: A escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS**,** para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias por um período de 06(seis) meses para o Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.500,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.500,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 2.000,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.000,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 5.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de outubro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jose Mauro de Oliveira -MEI (Contratada)

Caracol MS, 09 de outubro de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:2AFD6E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
Edital de Tomada de Preço Nº 003/2013
Abertura: 08 de novembro de 2013
Horário: 09:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Selecionar empresa (s) devidamente constituída (s) para Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas e Rampas de Acesso a Deficientes, nas Ruas Allan Kardec e Baldomero Coenga-Centro no Munícipio de Caracol MS conforme finalidade detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado no **SICONV** sob nº **764118/2011** Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste **SUDECO** e contrapartida do Munícipio de Caracol MS, conforme Projetos ,Planilhas Orçamentarias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 21 de outubro de 2013.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:CFF305F5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 21 DE OUTUBRO DE 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VANIELSON LEITE SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador **DAS 4**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 21 de Outubro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 21 de Outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B2369313

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 21 DE OUTUBRO DE 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr.**GUILHERME RAMÃO MACIEL CANDIA** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador **DAS 4**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 21 de Outubro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 21 de Outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A2B25019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners novos e originais, de 1ª linha e de boa qualidade, e de Cartuchos e Toners Recondicionados, com comodata de cartuchos - não compatíveis - para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, por um período compreendido de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): SERGIO BARRIOS NOVIAKY - ME, itens 01 ate 74 - totalizando R$ 22.086,40 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 15 de Outubro de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Despacho de Homologação
Em Decorrência do Exposto no Processo Administrativo a Mim Apresentado, Homologo o Resultado do Julgamento da Licitação em Referência, Devidamente Adjudicado Pela Pregoeira.

Coronel Sapucaia – Ms, em 15 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:95C15B30

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
OBJETO: Fornecimento de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Coronel Sapucaia – MS, por um período compreendido de 03 (três) meses.

Vencedor (es): SERGIO BARRIOS NOVIAKY - ME, itens 09, 11, 16, 19 e 21 - totalizando R$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), e **SUELI RODRIGUES DE LIMA- MEI,** itens 01 ate 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22 ate 29 - totalizando R$ 7.318,95 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Outubro de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Despacho de Homologação
Em Decorrência do Exposto no Processo Administrativo a Mim Apresentado, Homologo o Resultado do Julgamento da Licitação em Referência, Devidamente Adjudicado Pela Pregoeira.

Coronel Sapucaia – Ms, em 16 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A870D568

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1872

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquina de Solda e Material de Consumo/Equipamentos Permanente, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e InfraEstrutura, com recursos próprios, para entrega total e imediata.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013
VALOR: R$ 2.392,81 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO:
02.09.01 – SEC. MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.452.0005.2138– MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1872 DE 15/10/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 15 DE OUTUBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5870AE73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1873

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquina de Solda e Material de Consumo/Equipamentos Permanente, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e InfraEstrutura, com recursos próprios, para entrega total e imediata.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013
VALOR: R$ 216,01 (duzentos e dezesseis reais e um centavo)
DOTAÇÃO:
02.09.01 – SEC. MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.452.0005.2138– MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1873 DE 15/10/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 15 DE OUTUBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CBC6569

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 11.551.577/0001-08
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR R$ R$ 5.368,50 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 14-10-2013 à 13-04-2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.07.02 - 10.301.0006.2148 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de outubro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. RODRIGO MARTINS IHORIO
CPF: 883.489.111-20

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:37CE2567

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA:RAFAEL ARANTES BISPO EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR R$4.625,72 (quatro mil seiscentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 14-10-2013 à 13-04-2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.07.02 - 10.301.0006.2148 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de outubro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. RAFAEL MARTINS IHORIO
CPF: 977.389.301-44

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:19BE3174

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA:SERGIO BARRIOS NOVIAKY - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Cartuchos e Toners Recondicionados, com comodata de cartuchos – não compatíveis – para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, de forma parcelada, por um período estimado seis meses. Todos os produtos oferecidos deverão estar dentro do prazo de validade a serem de marcas conhecidas no mercado nacional.
VALOR R$22.086,40 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO: 15-10-2013 à14-04-2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.05.01-04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
02.05.01-04.122.0004.2109 - 3.3.90.39.00
02.07.02-10.302.0006.2152 - 3.3.90.30.00
02.07.02-10.302.0006.2152 - 3.3.90.39.00
02.07.02-10.301.0006.2148 - 3.3.90.30.00
02.07.02 -10.301.0006.2148 - 3.3.90.39.00
02.06.01- 12.361.000.2110 - 3.3.90.30.00
02.06.01-12.361.000.2110 - 3.3.90.39.00
02.08.04-08.243.0008.2137- 3.3.90.30.00
02.08.04 - 08.243.0008.2137-3.3.90.39.00
02.09.01- 15.452.0005.2138 - 3.3.90.30.00
02.09.01- 15.452.0005.2138 -3.3.90.39.00
02.10.01 - 27.812.0011.2143 - 3.3.90.30.00
02.10.01 - 27.812.0011.2143 - 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de outubro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. SERGIO BARRIOS NOVIAKY
CPF: 543.392.861-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A33EACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SUELI RODRIGUES DE LIMA – MEI
CNPJ: 11.551.577/0001-08

OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinados as Secretarias desta Municipalidade, tendo duração de03 (três) meses, com entrega imediata dos materiais.
VALORR$7.318,95 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 16-10-2013 à15-01-2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.05.01 - 04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
02.05.01 - 04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 16 de outubro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sra. SUELI RODRIGUES DE LIMA
CPF: 012.112.201-84

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:72C2AD7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY – ME
CNPJ: 11.551.577/0001-08
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinados as Secretarias desta Municipalidade, tendo duração de03 (três) meses, com entrega imediata dos materiais.
VALORR$542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 16-10-2013 à15-01-2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.05.01 - 04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
02.05.01 - 04.122.0004.2109 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 16 de outubro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sra. SERGIO BARRIOS NOVIAKY
CPF: 543.392.861-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:054B289F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 595

LEI MUNCIPAL Nº 595, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 593, de 6 de setembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Tutelar Municipal e dá outras providências...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 593, de 6 de setembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º.....
Art. 3º O Município apoiará a política da criança e do adolescente sugerida ou implantada pelo CMDCA, podendo assinar consórcios intermunicipais.(NR)
Art. 4º.....
Art. 5º Fica criado, e vinculado à Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, em composição paritária, nos termos do inciso II do art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (NR)
Art. 6º O CMDCA é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representativos do Governo e da Sociedade Civil que terá a seguinte composição: (NR)
I – .....
II – Sociedade Civil (não governamental):
a) um (1) representantes de entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (NR)
Art. 8º.....
Art. 9º Fica criado, e vinculado à Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Tutelar, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, constituído por cinco conselheiros, titulares de cargos eletivos, remunerados.(NR)
Art. 10. Os conselheiros serão eleitos pela população local,em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição promovida pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.(NR)
Art. 19. .....
§ 2º.....
§ 3º O Conselho Tutelar deverá manter atendimento a portas abertas, de segundas a sextas-feiras, no mínimo, no horário das 7,00 horas às 11,00 horas, e das 13,00 horas às 17,00 horas, e plantão de atendimento em todas as demais horas do dia e da noite, a portas fechadas, com acesso através de telefones fixo e móvel a serem amplamente divulgados e afixados na parte externa das dependências destinadas ao funcionamento do Conselho.(NR)
Art. 2º As emendas constantes no art. 1º desta lei serão incorporadas, para fins de consolidação, no texto da Lei Municipal nº 593, de 2013, e, republicada na íntegra com as respectivas alterações consolidadas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4DB735EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Auto Posto Costa Matos Ltda
OBJETO: Fornecimento de 7.500 Litros de Óleo Diesel S-10 e 15 Galões de Agente Redutor Liquido Automotivo de 20 Litros para atendimento da Gerencia Municipal de Educação.
VALOR: O valor global do Contrato é de 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
PRAZO: 18 de outubro de 2013 a 05 de 31 de dezembro de 2013
DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA: 02.05.24 - Fundeb, 12.361.0402.2022 - Manutenção e Encargos com Fundeb 40%, 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana, Juliano da Costa Matos e testemunhas.

Deodápolis – MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9CD1212F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2013

Processo nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa L. P. DA SILVA - PECAS E SERVIÇOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 267.998,64 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 07/10/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 07/10/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Laureci Paes da Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:35E6D596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2013

Processo nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 101.399,55 (cento e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 07/10/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 07/10/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Flavio Antonio de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:670D5796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2013

Processo nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 182.798,79 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 07/10/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 07/10/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valdir Martini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:86A716C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 081/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 059/2013
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para contratação de seguro para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS, conforme descrições, características e especificações no Termo de referencia Anexo II, parte integrante e complementar deste Edital.
Vencedor(es): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 18 de outubro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3C5090A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Processo Nº 017/2013 – Pregão (Presencial) Nº 015/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta administração.
VALOR ADITADO: R$ 1.832,40 (hum mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e José Jurandir Manenti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D06B63AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2013

Processo Nº 022/2013 – Pregão (Presencial) Nº 018/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo deste município.
VALOR ADITADO: R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e José Jurandir Manenti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C64A93AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2013

Processo Nº 015/2013 – Pregão (Presencial) Nº 013/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR ADITADO: R$ 667,44 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e José Jurandir Manenti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5F056653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 086/2013

DECRETO N.º 008613

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de quatrocentos e cinquenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00008.....0601-10-301-405-2025-33901400	50.000,00
..00012.....0601-10-301-405-2025-33903600	100.000,00
..00013.....0601-10-301-405-2025-33903900	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	450.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00003.....0601-10-301-404-1012-44905100	450.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de outubro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0CDD15A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
PROMULGAÇAO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/2012

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, manteve e eu, Jesus Milane de Santana, Presidente, promulgo, nos termos do Art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 056/2012:
Art. 14 Para efeito deste imposto, o Poder Executivo enviará projeto de lei à Câmara Municipal estabelecendo Planta Genérica de Valores (PGV) contendo:
(...)
Art. 19 (...)
I - 0,6 % (zero vírgula seis por cento), para os imóveis os imóveis construídos servidos pelas benfeitorias urbanas, pavimentação, água, luz e outros;
(...)
Art. 28 (...)
Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, os referidos tributos poderão ser pagos:
I - até o dia 15 (quinze) de março do ano do lançamento em parcela única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).
II - em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, a critério do Fisco Municipal, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ser o número de parcelas regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.
III - na hipótese de parcelamento do imposto, a 1ª parcela deverá ser paga na data referida no inciso I deste artigo, cujo vencimento será o primeiro dia útil subseqüente quando recair em sábados, domingos ou feriados.
Art. 101 A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento de Estabelecimento, será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível e proporcional aplicado os valores por metro quadrado do estabelecimento de conformidade com a tabela constante deste artigo, e será devida pelo período proporcional no requerimento inicial da localização, instalação e funcionamento.

TABELA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

CATEGORIA COMERCIAL	INCIDÊNCIA	VALOR EM UFMI FIXO ANUAL
...		
07 Casa de móveis e eletrodomésticos	Mts2	0,04
08 Casa veterinária	Mts2	0,05
...	...	...
15 Frigoríficos e Laticínios	Mts2	0,03
...	...	
20 Loja de Materiais para construção	Mts2	0,06
...	...	...
25 Posto de venda de combustíveis e	Mts2	0,15
lubrificantes		
...	...	...
28 Supermercado	Mts2	0,05
...	...	...
PRESTADORES DE SERVIÇOS	INCIDÊNCIA	VALOR EM UFMI FIXO ANUAL
...	...	...
41 Auto elétrica	Mts2	0,05
...	...	...
53 Depósito de madeiras e insumos geral	em Mts2	0,06
...	...	...
70 Oficina de consertos diversos	Mts2	0,05
71 Oficina de reformas, funilaria	e Mts2	0,05
lanternagem		
72 Oficina mecânica	Mts2	0,05
...	...	...

CATEGORIA INDUSTRIAL	INCIDÊNCIA	VALOR EM UFMI FIXO ANUAL
...	...	...
94 Indústria e comércio, sal, mineral e rações para animais	Mts2	0,04
...	...	...

Art. 167 (...)
I - Imóveis Residenciais
a) de 0 a 60 m2, são isentos, desde que o proprietário possua apenas um imóvel em seu nome;
b) de 61 m2 acima, 0,02 de UFMI anual.

II - Imóveis Comerciais
a) de 1,00 m2 acima, 0,03 de UFMI anual.
Art. 168 A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Pública será isenta para os imóveis até 60 m2, consideradas edificações de finalidade social.
§ 1º Faz jus à isenção de que trata este artigo, os aposentados, pensionistas e idosos acima de 60 anos, independente da área do respectivo imóvel.
§ 2º Para efeito da isenção prevista no § 1º deste artigo, deverá o contribuinte se apresentar junto ao setor tributário municipal, munido de documento hábil à comprovação da condição estabelecida para a concessão do benefício.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:3E10CFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2013

"DESIGNA MEMBRO SUBSTITUTO PARA INTEGRAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal n° 022/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo municipal WAGNER ADRIANO ROSSI, Assistente de Administração, para, em substituição a AMIDA ESSY DOS SANTOS, integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo, Protocolo nº 26.776/2013 e apensos, bem como os fatos conexos.;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DF46AD44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DRCRETO Nº 892-2013

"INSTITUI E NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II c/c 91, II "a", ambas da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e nomeado o Comitê Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, tendo como atribuição acompanhar as ações do Pacto no município, que passa a ser representado pelos seguintes representantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

Erlaine Pereira Coutinho
Representante da Coordenação Municipal do Pacto;

Evaristo Bernardinelli
Representante da Orientação da Rede Municipal;

Isabel Cristina Santos Alves
Representante da Orientação da Rede Estadual;

Venâncio Cáceres
Representante dos Alfabetizadores (as) da Rede Municipal;

Maria Antonietta Torres da Silva
Representante dos Alfabetizadores (as) da Rede Estadual;

Adrian Brizola de Lima
Representante das Crianças da Rede Municipal;

Roger Willian Carvalho
Representante das Crianças da Rede Estadual;

Valeria Francisca Ferreira
Representante da Família da Rede Municipal;

Sandra Lopes Rodrigues
Representante da Família da Rede Estadual;

Márcia Cristina Bueno Henriques
Representante do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal;

Carmen Scherwinski Pereira
Representante do Ciclo de Alfabetização da Rede Estadual;

Ana Cristina Bueno Henriques
Representante dos Gestores (as) da Rede Municipal;

Rosineide Pereira Lourenço Lima
Representante dos Gestores (as) da Rede Estadual;

Maria Izabel Simões
Representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal;

Janaina Giza Pacheco Soster Emborana
Representante da Coordenação Pedagógica da Rede Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:B0D929D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA O

QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul para o período 2014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, constituído pelos Anexos I, II, III e IV, constantes desta Lei, o qual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, também de cada exercício.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei considera-se:

I – **Programa:** O Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **Objetivos:** Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III – **Publico Alvo:** População, órgão, setor, comunidade a que se destina o Programa;

IV – **Projeto/Atividade ou Operações Especiais:** A especificação da natureza da ação que se pretende realizar; e

V – **Ações:** O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

Art. 2° São preceitos orientadores do Plano Plurianual:

I – a necessidade de aparelhar e modernizar a Administração para o exercício de uma ação planejada e sistemática em favor do desenvolvimento do Município;

II - a necessidade de ajustar as práticas e métodos de gestão aos imperativos constitucionais, em especial, àqueles que se referem à Política Urbana e a Regularidade das Finanças Públicas.

III - a importância de reconhecer e potencializar a participação da população na Gestão dos Recursos, através do Orçamento/Planejamento Participativo.

IV - o propósito de elevar a qualidade da intervenção pública na cidade de Jaraguari, melhorando, com isso, as condições ambientais urbanas e reforçando o apego de seus habitantes e sua população flutuante ao seu local de moradia;

V - a indispensabilidade e o avanço que representam, no plano das relações entre Administração e Sociedade, as parcerias da esfera pública com o setor privado para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade;

VI - a importância da presença substantiva de Jaraguari nos dispositivos de ação e de gestão regionais dos quais participa, como fator de integração, de economia de recursos, e de aumento da eficácia da esfera pública no âmbito da região a que pertence o Município.

Art. 3° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 4° O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Decreto de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos necessários para tal.

§ 1º As Leis de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecerem as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA, desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 2º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas; e

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas.

§ 3º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Valor de Referência;

III – Metas; e

IV - Órgão Responsável.

Art. 5° Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 6° O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 15 de outubro de 2013.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0EA05A7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Aquisição de 1 (um) motor diesel, para caminhonete Toyota, modelo Hilux CD 4x4 SR com ano de fabricação 2005 modelo 2006.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Pick-Up Comércio de Peças Ltda - Valor total de R$: 18.008,50 (dezoito mil oito reais e cinquenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 18 de Outubro de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D130B5AF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 011/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 142/2013
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.

Empresa Classificada: Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME, perfazendo um total de R$: 51.166,27 (cinquenta e um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Data: 17/10/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C8247FB6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013

PROCESSO N° 070/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Construtora Vale Velho Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DA VIGÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 062/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 02/09/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Zuleica Cintra da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:002739F2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 065/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 144/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.
Empresa Classificada: Lanza Lima Engenharia Ltda – vencedor, perfazendo um total de R$: 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Data: 14/10/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4B78A935

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013

PROC. ADM. Nº 079/2013
CARTA CONVITE Nº 046/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 076/2013, importando em R$ 19.364,62 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 25%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 079/2013, o valor global de R$ 77.458,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 96.823,22 (noventa e seis mil oitocentos e vinte três reais e vinte dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 079/2013.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Edson Guzzela

Miranda-MS, 23 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:015CBF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2013

Miranda, 18 de Outubro de 2013.

Ilmo. Sr. Aelton Acosta Albuquerque
Contrato Administrativo nº. 022/2012
Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2012
Processo Administrativo nº. 005/2012

Prezado (a) Senhor (a),

Notifico V. S.ª, que o contrato Administrativo em epigrafe foi rescindido nos termos do art. 79, I, da Lei n° 8.666/93, compareceu as razoes dos inclusos parecer e despacho.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação deste ato V. S.ª, querendo interpor recurso da presente decisão na forma do art. 109, I, da Lei em referencia.

Atenciosamente,

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:348C92E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 160/2013

Dispõe sobre a revogação da cessão de servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar, a partir da presente data, a cessão para a Polícia Civil – 1º Distrito Policial de Naviraí-MS, conforme Convênio firmado entre a Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e a Câmara Municipal de Naviraí, da Servidora FABIANA MACHADO DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Assessora de Parlamentar III, autorizada pela Portaria nº 74/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0808, de 02/04/2013, ficando a mesma à disposição do Gabinete do Exmo. Senhor Vereador Adriano José Silvério.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C9354F09

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

CONVITE N. 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTA, por nenhuma das empresas convidadas ao presente certame comparecerem no local e hora descritos no Edital.

Naviraí - MS, 21 de outubro de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B9988D63

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6597/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 493/2013 – PREGÃO Nº. 132/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DEGÊNEROSALIMENTÍCIOSE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 2.842,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 16/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6B51ACC5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6601/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 463/2013 – PREGÃO Nº. 121/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013. FAVORECIDO: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 228,30 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00- DATA: 16/10/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2AC9E76E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6606/2013

PROCESSO Nº. 197/2013 – PREGÃO Nº. 033/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013. FAVORECIDO: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 17.925,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00- DATA: 16/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3A48B7E9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6608/2013

PROCESSO Nº. 399/2013 – PREGÃO Nº. 100/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES, PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 6.570,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4F954F6E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6609/2013

PROCESSO Nº. 453/2013 – PREGÃO Nº. 116/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 12.359,60 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6BE0A0A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6610/2013

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: FM

PNEUS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 906,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00- DATA: 17/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:497E3245

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6612/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 197,30 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DEAD5E20

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6613/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 722,80 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:94BB6B85

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6614/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 647,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E113AFBC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6626/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 493/2013 – PREGÃO Nº. 132/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 6.845,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6BA19F89

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6627/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 184,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D8FB6337

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6628/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.980,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0362F878

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6629/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 184/2013 – PREGÃO Nº. 029/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013. FAVORECIDO: RIAJ COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 7.120,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3BF9691F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6630/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 184/2013 – PREGÃO Nº. 029/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 3.530,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AF9A661C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6631/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 184/2013 – PREGÃO Nº. 029/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.375,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CBE416F0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6632/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 184/2013 – PREGÃO Nº. 029/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 5.334,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:88E11746

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6633/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 181/2013 – PREGÃO Nº. 028/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 4.642,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 17/10/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F9D711A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6611/2013

PROCESSO Nº. 463/2013 – PREGÃO Nº. 121/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013. FAVORECIDO: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 136,98 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.39.00.00 - DATA: 17/10/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6BCD0999

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 231/12

Processo nº 540/12 – Concorrência nº 018/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira – do Valor Contratual – acrescendo ao valor dos serviços a importância de R$ 17.569,45, perfazendo o valor total contratual em R$ 122.936,84 e Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 60 dias a contar de 10/10/2013 até 08/12/2013, e o prazo de vigência em 60 dias a contar de 05/11/2013 até 03/01/2014, ficando seu prazo para vigência total compreendido entre 09/11/2012 até 03/01/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura -

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1951DA2B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/12

Processo nº 538/12 – Concorrência nº 016/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 60 dias a contar de 10/10/2013 até 08/12/2013, e o prazo de vigência em 60 dias a contar de 05/11/2013 até 03/01/2014, ficando seu prazo para vigência total compreendido entre 09/11/2012 até 03/01/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura -

Naviraí – MS, de 07 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:00463D3B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 608/2013 – Inexigibilidade: 076/2013.
Favorecido: AURI ALBERTO BORSATO, CPF Nº. 272.629.361-15.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTESÃO "AURI ALBERTO BORSATO", INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 272.629.361-15, PARA CONFECÇÃO DE RELEVO EM BRONZE, PARA "HOMENAGEM A ARIOSTO RIVA, FUNDADOR DE NAVIRAÍ - MS", EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.36 (R 4143).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 18 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0A4E39B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 612/2013 – Inexigibilidade: 077/2013.
Favorecido: WAGNER DA ROCHA TRINDADE, CPF Nº. 027.187.767-73.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO COMEDIANTE "WAGNER DA ROCHA TRINDADE", INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 027.187.767-73, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM O TÍTULO "COMÉDIA SHOW", AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÕES AO "DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".
VALOR DA DESPESA: R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3982).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 18 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9DE7FDF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 609/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 168/2013.
Favorecida: OTORRINO CLINICA DOURADOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.172.157/0001-79.
Objeto REALIZAÇÃO DE EXAME DE VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE MATILDE FABEM CALIXTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800144-87.2013.8.12.0029, 1ª VARA , COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 1370).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 18 de outubro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6A83B392

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2013

CONTRATO N° 262/2013 - PROCESSO Nº. 500/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, MODELO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 21/10/2013 a 19/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 3650).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Carlos Eduardo Nunes de Mamã (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E55787C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E, COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/11/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11DE4D3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

TANIA FERNANDES ARANTES
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Período de 07 de outubro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BB569A36

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMORIM
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Período de 07 de outubro de 2013 a 04 de abril de 2014.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:17ED7FDD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 500, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2012 à 25 de agosto de 2013;
Retroagindo a 04 de outubro de 2013.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2012 à 02 de maio de 2013;
Retroagindo a 07 de outubro de 2013.

NEUZA CANTÁRIO MAIA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2011 à 14 de agosto de 2012;
Retroagindo a 07 de outubro de 2013.

OTACÍLIO LOPES DE ALMEIDA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2011 à 02 de janeiro de 2012;
Retroagindo a 08 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B11AC17D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2013.

ANDREIA AUGUSTA MOREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 07 a 16 de outubro de 2013.

BIBIANE PINHEIRO MALAGUTI
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 a 06 de outubro de 2013.

EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 10 a 16 de outubro de 2013.

EVA FERREIRA FRANCO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 14 a 23 de outubro de 2013.

FÁTIMA APARECIDA DA SILVA DINIZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2013.

JOCENI MARIA DA SILVA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2013;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2013.

LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 49 DIAS, no período de 24 de setembro a 11 de novembro de 2013.

MARIA TIAGO CAMBUI
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de outubro de 2013.

MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 09 a 28 de outubro de 2013.

VALERIA RENATA MANAIA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 09 a 22 de outubro de 2013.

SUELY BATISTA DE FREITAS
Agente Administrativo/Reg. 03;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 09 de outubro de 2013 a 06 de abril de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BD7FAC54

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 502, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

IRANI MARTINS VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 07 a 10 de outubro de 2013.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 07 a 11 de outubro de 2013.

CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 07 a 11 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5062242D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EMENDA Nº 025, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

"Altera o § 2º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba-MS

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
P R O M U L G A:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba-MS, que fixa o número de vereadores, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 19 .....

§ 2º A Câmara Municipal de Paranaíba, observados os limites constitucionais, e a proporcionalidade demográfica, estabelecida através do senso realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE compõe-se de:
I – nove vereadores, enquanto a população municipal for de até (15.000) quinze mil habitantes;

II – onze vereadores, enquanto a população municipal for de (15.001) quinze mil e um até (30.000) trinta mil habitantes;

III – treze vereadores, enquanto a população municipal for de (30.001) trinta mil e um até (50.000) cinqüenta mil habitantes;

IV – quinze vereadores, enquanto a população municipal for de (50.001) cinqüenta mil e um até (80.000) oitenta mil habitantes;
V – dezessete vereadores, enquanto a população municipal for de (80.001) oitenta mil e um até (120.000) cento e vinte mil habitantes;
VI – dezenove vereadores, enquanto a população municipal for de (120.001) cento e vinte e um até (160.000) cento e sessenta mil habitantes;

VII – vinte e um vereadores, quando a população municipal for acima de (160.000) cento e sessenta mil habitantes.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 15 de outubro de 2013.

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:4E9F0099

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, código CMOL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Licença para Tratamento de Saúde, pelo Período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de outubro de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:BAC7E648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 109/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **5 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado 24.000btus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de outubro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5C08278F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 113/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **5 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,*** incluindo café da manhã, na cidade de ***BARRETOS-SP***, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 8 (oito) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de outubro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0577CD9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de outubro de 2013, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Deliberação para inclusão no Orçamento 2013 – Planos Municipais de Saneamento Básico. 2) Assinatura do Termo de Adesão para PMSB do Cidema.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente - Cidema

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8859E2FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIDEMA

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de outubro de 2013, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Deliberação para inclusão no Orçamento 2013 – Planos Municipais de Saneamento Básico. 2) Assinatura do Termo de Adesão para PMSB do Cidema.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente - Cidema

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:177B60DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 013/2012.

Desconsiderar a publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 013/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de outubro de 2013, ano IV, nº 0942, página 30.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EE672275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2013
CONVITE N. 004/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/

Lamper Imagem e Digitalização Ltda - Epp
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação de sistema para automação legislativa bem como tratamento, organização, digitalização e arquivamento em meios magnéticos de documentos administrativos, contábeis e fiscais relativos aos exercícios de 2009 a 2012 da câmara, e legislação municipal, com disponibilização e consulta via web até 03 meses após o término do contrato.
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 05 (cinco) meses
Período: 17 de outubro de 2013 a 16 de março de 2014
Assinantes:
MARCOS ANTONIO P. SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO – Sócio Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:7D9784A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2013
Repetição
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2013, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e translados, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social,sagrou-se vencedora a empresa **Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME**, com o valor total de R$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:65428BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 107/2013
Repetição
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2.013, que tem por objeto à aquisição de equipamentos para Centro de Educação Infantil Jardim Gramado, conforme estabelecido no Convênio 703.721/2010 FNDE/PMSGO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ECA476B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2013
REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme os imperativos da Legislação Trabalhista e da Vigilância Sanitária, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Novembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A9865EA4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 179/2013
Processo administrativo nº 086/2013
Processo licitatório nº 146/2013
Concorrência nº 004/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CONGEO Construção e Comércio Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública e pintura de meio fio no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste
Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020106	Prefeitura – PMSGO
Função: 15.452.0005.2018.0000	Serviços de Coleta de Lixo
Função: 15452.005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total: R$ 1.493.280,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais)
Valor mensal: R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Mauro Ernesto Cance
Data da assinatura do contrato: 14 de outubro de 2.013

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:23407FB8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 615
Processo administrativo: 10067/2013 - Fundesg
Processo licitatório nº: 171/2013
Pregão Presencial nº 116/2013
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabgriel do Oeste MS - Fundesg
Contratado: Casa do Atleta Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações para realização do JASGO conforme convênio FUNDESPORTE/FUNDESG Nº 21.773 para o atendimento da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
11	FUNDESG
3.3.90.30.14	Material de Consumo
27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos

Valor: R$ 5.149,40 (Cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Ordenador de despesas: Ivair Torelli – Presidente Fundesg.
Data: 17/10/2013.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BAE1D5E6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 616
Processo administrativo: 10067/2013 - Fundesg
Processo licitatório nº: 171/2013
Pregão Presencial nº 116/2013
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabgriel do Oeste MS - Fundesg
Contratado: D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações para realização do JASGO conforme convênio FUNDESPORTE/FUNDESG Nº 21.773 para o atendimento da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
11	FUNDESG
3.3.90.30.99	Material de Consumo
27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos

Valor: R$ 11.018,00 (Onze mil e dezoito reais)
Ordenador de despesas: Ivair Torelli – Diretor Presidente Fundesg.
Data: 17/10/2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7EA2B00C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 105/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei 1590/2012, situado na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia (Secretaria Municipal de Assistência Social), em sua qüinquagésima nona reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os orçamentos para a aquisição de dez violões para o serviço de convivência de fortalecimento de vínculos de 06 a 15 no valor de mil seiscentos e cinquenta reais com recursos do FIS, e aprovar os orçamentos para a aquisição de livros para a política de assistência a serem adquiridos com recursos do FIS, FEAS e IGD SUAS no valor de catorze mil quinhentos e quinze reais.
Art. 2º Após a apreciação, os membros resolveram aprovar o orçamento para a aquisição dos livros e dos violões por unanimidade.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 18 de outubro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:95F9724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 106/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/2006, alterada pela Lei 1590/2012, situado na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia (Secretaria Municipal de Assistência Social), em sua quinquagésima nona reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno (anexo I) do Conselho Municipal de
Assistência Social
Art. 2º Após a apreciação o colegiado resolveu aprovar o regimento interno do CMAS por unanimidade.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 18 de outubro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1B4D6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RESOLUÇÃO CMAS N° 106/2013

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 1.270 de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei 1590 de 2011, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;
I - aprovar a Política de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências e fiscalizar a execução e seu funcionamento;
II - convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - apreciar e aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
VII - acompanhar os indicadores pactuados nacionalmente a exemplo: Índices Desenvolvimentos dos CRAS – INCRAS; Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM;
VIII - aprovar a proposta orçamentária, o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no respectivo Fundo de Assistência Social;
IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da Assistência Social a ser encaminhada ao Poder Legislativo e articular no sentido de manter ou ampliar a proposta aprovada pelo Conselho;
X - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XI - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XII - planejar e deliberar sobre os gastos de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGD/SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
XIII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais objetos de cofinanciamento;
XIV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;
XVI – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos, bem como informar o Conselho Nacional de Assistência Social sobre os eventuais cancelamentos de inscrição;
XVII - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVIII - estabelecer diretrizes e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
XIX - acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
XX - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXI - articular junto ao órgão gestor a regulação de padrões de qualidade de atendimento, bem como o estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros;
XXII - apreciar, aprovar e acompanhar o Plano de Ação, demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor;
XXIII - normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, prestados pela rede socioassistencial estatal ou não;
XXIV - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XXV - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XXVI - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplente, de acordo com os critérios contidos na Lei nº 1590/2012 e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os/As representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Os/As representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art.5º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas a presidência do CMAS.

Art.6º - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.
§ 1º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.
§ 2º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.
§ 3º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art.7º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8º - A eleição da mesa diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião ordinária, devendo entretanto existir alternância entre governo e sociedade civil na presidência e vice-presidência.

Art. 9º – Terão direito a votar todos os membros do Conselho e, de ser votados, apenas os membros titulares.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.
Art. 11 – A mesa Diretora do CMAS, será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros para mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução por igual período.
§ 1º - Caso haja vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá;
§ 2º - Havendo vacância do cargo de vice-presidente, a plenária elegerá dentre os membros um representante para assumir a vaga.

Art. 12 – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.
§ 1º - A Secretaria Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social e/ou requisitos de outros órgãos da Administração Pública e em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º - São competências da Secretaria Executiva:
I. Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
II. Dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas à subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III. Dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV. Levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis;
V. Executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

Art. 13 – A Secretaria Executiva terá um/a Secretário/a Executivo/a de nível superior, designado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 14 – As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.
§ 2º - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.
§ 3º - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas:

I. Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de:
a) Propor, elaborar e acompanhar os programas e ações da Política de Assistência Social, com base em estudos e pesquisas;

b) Estabelecer indicadores para acompanhamento e fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas aos usuários, abrangidos pela Política de Assistência Social; no âmbito do município de Sidrolândia;

c) Promover articulação e encontros entre os conselhos de direitos para a discussão das Políticas Públicas e encaminhamento de denuncias de violação de direitos;

II. Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de:
a) Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS, quanto a legislações e documentos a serem aprovadas pelo conselho.

b) Elaborar a normatização e regulamentação das ações e serviços das entidades públicas e privadas;

c) Definir normas básicas para inscrição e renovação das entidades no conselho;

d) Coordenar o processo de registro e renovação das entidades no conselho;

e) Definir normas básicas para o funcionamento do Conselho, como alterações em seu regimento interno;

f) Estudar e adequar a legislação do CMAS conforme as normativas em vigor.

III. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de:
a) Cobrar semestralmente o relatório do orçamento e execução do FMAS, analisando-o e sistematizando os documentos e informações necessárias ao CMAS;

b) Discutir a proposta orçamentária da Política de assistência Social;

c) Acompanhar e analisar a documentação de gestão do fundo, fazendo relatório para o conselho;

d) Elaborar e orçar o calendário anual de atividades de CMAS;

e) Elaborar anualmente as proposta orçamentária do Plano de Trabalho do CMAS;

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 15 – As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
§ 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um/a coordenador/a e um/a relator/a, eleitos/as entre os membros.
§ 2º - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.
§ 3º - Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por conselheiros/as e convidados/as do CMAS.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos/as nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 – As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.

Art. 18 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONG's, especialistas, profissionais da administração publica e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de um terço (1/3) de seus membros, observado, o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a plenária:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;
IV – eleger o presidente e o vice presidente, escolhidos entre seus membros;
V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993.
VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;
VII – apreciar todos os assuntos e materiais de competência do CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;
§ 1º - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º - as deliberações a cerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá quorum mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.
§ 3º - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.
§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.
§ 5º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.
§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.
§ 7º - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária e cada membro titular terá direito a um voto.
§ 8º - As declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a preferiu.

Art. 20 – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 21 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:
I – verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – apresentação, discussão e votação das matérias;
VI – encerramento.

Art. 22 – A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I – o presidente dará a palavra a/o Relator/a, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação.
III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Art. 23 – O/A Conselheiro/a que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.
§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.
§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 24 – A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no inicio da reunião plenária.
§ 1º - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela plenária.
§ 2º - Em caso de urgência ou de relevância, os Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 25 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura do Presidente e Secretário/a Executivo/a sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

Art. 26 – As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual.

Art. 27 – É facultado aos Conselhos solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – representação judicial e extra-judicial do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – convocar e presidir as reuniões do CMAS;
III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
IV – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas plenárias;
V – assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.
Parágrafo Único. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 29 – Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;
II – requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho bem como sugerir nomes dos seus componentes;
IV – votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;
VII – requisitar à Secretário/a Executivo/a e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;
VIII – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado;

Art. 30 – Às/Aos Coordenadore/ras das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:
I – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV – prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 31 – A/o Secretário/a Executivo/a do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em lei;
II – assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas sociais;
III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
V – preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho e/ou meio de comunicação de massa;
VI – secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao comprimento das decisões do Conselho;
VII – fornecer suporte técnico suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
IX . executar a sistematização do relatório anual do Conselho;
X . elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XI . zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
XII. expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
XII . desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.
Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

Art. 43 – Fica facultado aos membros o direito de requerer à Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS.

Art. 44 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para novo mandato do Conselho,

no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Art. 45 – É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do CMAS sem prévia anuência da plenária.

Art. 46 - A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social e de suas comissões estará a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 47 – Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 48 – O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por "quorum", qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Sidrolândia-MS,18 de outubro de 2013

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7F08F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 102/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 01º Aprovar o demonstrativo sintético da execução físico financeira do recurso federal do exercício 2012, conforme descrição a seguir.
1 - DAS RECEITAS FEDERAIS
1.1 - Receitas totais de Serviços
R$ 637.127,29
1.1.1 - Proteção Social Básica
R$ 328.435,14
1.1.1.1 - PISO BÁSICO FIXO
R$ 108.529,23
1.1.1.2 - PISO BÁSICOVARIÁVEL III
R$ 113.777,98
1.1.1.3 - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV I
R$ 67.969,27
1.1.1.4 - PISO BÁSICOVARIÁVELII
R$ 35.549,71
1.1.1.5 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
R$ 2.608,95
1.1.2 - Proteção Social Especial
R$ 308.692,15
1.1.2.1 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI
R$ 139.098,29
1.1.2.2 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 137.978,10
1.1.2.3 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 31.615,76
2 - DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
2.1 - Despesas totais de serviços
R$ 602.293,45
2.1.1 - Proteção Social Básica
R$ 314.167,15
2.1.1.1 - Piso básico fixo
R$ 106.392,42
2.1.1.2 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III
R$ 105.378,78
2.1.1.3 - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV I
R$ 66.227,07
2.1.1.4 - PISO BÁSICO VARIÁVEL II
R$ 33.923,90
2.1.1.5 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
R$ 2.244,98
2.1.2 - Proteção Social Especial
R$ 288.126,30
2.1.2.1 - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PETI
R$ 120.157,35
2.1.2.2 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 136.353,19
2.1.2.3 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 31.615,76
3 - DA REPROGRAMAÇÃO
3.1 - Recursosdisponíveispara reprogramação dos Serviços
R$ 46.193,86
3.1.1 - Proteção Social Básica
R$ 24.978,21
3.1.1.1 - PISO BÁSICO FIXO
R$ 12.847,93
3.1.1.2 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III
R$ 8.398,30
3.1.1.3 - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV I
R$ 1.742,20
3.1.1.4 - PISO BÁSICO VARIÁVEL II
R$ 1.625,81
3.1.1.5 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
R$ 363,97
3.1.2 - Proteção Social Especial
R$ 21.215,65
3.1.2.1 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI
R$ 10.389,38
3.1.2.2 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 10.826,27
3.1.2.3 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 0,00
4 - DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)
4.1 - Recursospróprioexecutados no serviços/programas
R$ 5.545.211,00
4.2 - Recursos transferidos pelo FEAS
R$ 178.982,40
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sidrolândia-MS, 08 de outubro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CA511C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1043/13

Nomeia ao cargo de Secretária.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária, símbolo CCAS - 206, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6F603DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2013

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 04/10/2013 a 03/10/2015, ao servidor público municipal MARCÉLIO EUGENIO DE J GONZAGA GOMES, brasileiro, portador do RG 001199962 SSP/MS, CPF: 928.646.271-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Administração, nomeado pela Portaria Municipal Nº 041/04 de 26 de abril de 2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 04/10/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 17 de Outubro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:145ACCDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO LEILÃO Nº. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, Senhora Carla Castro Rezende Diniz Brandão, torna público que no evento supracitado **NÃO ACUDIU INTERESSADOS.**

OBJETO: alienação de diversos equipamentos, considerados sucatas e inservíveis para a administração pública municipal, sendo divida em 20 (vinte) lotes, conforme descrição do item 1. Objeto do Edital.

Terenos/MS, 18 de Outubro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6CDA3423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 010/2013

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa CRISTIANI LOPES -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do contrato inicial acima referido, **o valor de R$ 7.078,75 (sete mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** relativo ao PNAE Fundamental, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes constante no processo administrativo nº. 118/2013. **Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 77.866,25 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CRISTIANI LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A18D678F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 075/2013

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa CIRÚRGICA MS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do valor unitário do saldo dos quantitativos dos itens 17, 158, 159 e 43 do Pregão Presecial nº. 010/2013. O valor a ser aditivado é de R$ 1.326,00 (hum mil trezentos e vinte e seis reais), sendo: o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o item 17; o valor de R$ 90,00 (noventa reais) para o item 158; o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o item 159, e o valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais) para o item 43. Desta forma, o valor total do contrato inicial que era de R$ 44.023,00 (quarenta e quatro mil e vinte e três reais), passa a ser totalizado em R$ 45.349,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:556ECC9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2013

DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA – ME.
OBJETO: execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, dividida em dois LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Sobre Vazante, no trecho Loteamento Nuara – Fazenda Aymoré, com extensão de 06,00 metros. **LOTE 02**- Sobre o Córrego Varadouro, no trecho da Fazenda Santa Eliza – Balneário do Chicão, com extensão de 24,00 metros, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária, Projeto Básico, e proposta apresentada.
VIGÊNCIA: O prazo de **vigência de 03 (três) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e o prazo de **execução será de no máximo 30 (trinta) dias para cada LOTE**, ambos contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 62.083,96 (sessenta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo: para o **LOTE 01** o valor de R$ 17.970,03 (dezessete mil novecentos e setenta reais e três centavos) e para o **LOTE 02** o valor de R$ 44.113,93 (quarenta e quatro mil cento e treze reais e noventa e três centavos), conforme proposta apresentada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações – no Programa de Trabalho 26.782.0106.1016.0000 – Construção e Ampliação de Bueiros, Mata Burros e Pontes.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB7A6410

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2013

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
OBJETO: aquisição de dois veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho de Escola do Ministério da Educação.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 12.361.0113.1012.0000 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
Representante Legal

WALTER ANVERSA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC618E3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 123/2013

DATA DO EMPENHO: 02 de Setembro de 2013.
CREDOR: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME, CNPJ: 37.544.111/0002-50
HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com Aquisição de materiais para serem utilizados pelos alunos da Banda Municipal, conforme Dispensa de Licitação Nº. 022/2013.
VALOR TOTAL: R$ 2.969,90 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 13.392.0112.2068.0000 – Implementação das Ações do FUNTCEL.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assina:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A53E2593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1824/2013

DATA DO EMPENHO: 20 de Setembro de 2013.
CREDOR: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26.
HISTORICO: Valor que se empenha destinado à execução do serviço de engenharia para reforma de ponte de madeira em vigamento simples, no trecho roda d' água, com extensão de 12,50m, localizada no Assentamento Santa Mônica, neste município, conforme Dispensa de Licitação Nº. 023/2013.
VALOR TOTAL: R$ 9.580,11 (nove mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assina:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B61C7EB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1857/2013

DATA DO EMPENHO: 30 de Setembro de 2013.

CREDOR: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA, CNPJ: 15.448.996/0001-70

HISTORICO: Valor que se empenha destinado às despesas com Aquisição de 01 (um) bebedouro d' água de 150 litros, para atender os alunos da Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, conforme Dispensa de Licitação Nº. 024/2013.

VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte..

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assina:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6B162036

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 10/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurado Sr. JOÃO CARLOS MIRANDA PEREIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2013, para o Segurado Sr. **JOÃO CARLOS MIRANDA PEREIRA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível 42, Padrão C**,** do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terenos/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.739,94 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 15 de outubro de 2013.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4B823B85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013/CMTLS,DE 10 DE JUNHO DE 2013.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
RILL Química Ltda EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS–MS

RETIFICAÇÃO VALOR:

Aditivar o valor do contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 2.994,50 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Paulo César Cerizza Rillo

Três Lagoas/MS, 21 de Outubro de 2013.

ONDE SE LÊ R$ 3.348,75 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) LÊ SE R$ 2.994,50 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:B0B182F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), e

Considerando que o art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos, prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:22B18B16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.748, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei será aplicado apenas aos veículos estacionados em locais sem as proibições previstas no art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono o veículo:

I - deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno;
II - que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução;
III - em casos em que seja evidente o estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco a coletividade e a saúde pública.
IV - em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.
V - deixado em via pública, em quaisquer circunstâncias, por período maior que 30 (trinta) dias.

Art. 3º. O proprietário de veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente Lei será multado e terá seu veículo removido pelo órgão executivo de trânsito municipal, observadas as seguintes disposições:

I – a fiscalização será de competência do órgão executivo de trânsito;
II - será de competência do agente da autoridade de trânsito do órgão executivo municipal, a emissão de autuação, notificação e penalidades ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo no prazo de 05 (cinco) dias, além de multa;
III – a multa do *caput* será correspondente a 57 (cinquenta e sete) UFIMs.
IV - não sendo atendido o disposto no inciso II, o veículo será recolhido ao pátio do Detran ou pátio do Município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e estada, das multas e de outras taxas exigidas e regulamentadas;
V - na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra, para servir como prova do abandono e consequente infração a esta Lei.

§1º. Não sendo identificado o proprietário, será publicado edital, no diário oficial do Município, com as características do veículo e o local que se encontra abandonado, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias.

§2º. Transcorrido o prazo do §1º, o veículo será recolhido nos termos do inciso IV do art. 3º.

Art. 4º. Transcorridos 30 (trinta) dias da remoção do veículo, em qualquer hipótese, sem que haja a devida manifestação do interessado, e os correspondentes pagamentos do que for devido ao Município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente.

Parágrafo único. O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no *caput* será destinado:

I – para ressarcimento das despesas decorrentes;
II – o valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do Município, e destinado especificamente para campanhas educativas no trânsito.

Art. 5º. As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão executivo de trânsito municipal ou a outro órgão designado pelo Poder Executivo Municipal, para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 6º. Outras infrações cometidas por estacionamento serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas resoluções.

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E07B5097

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.746, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório o encaminhamento, por parte do Poder Executivo à Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4D1B8EE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.747, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL NOS MUROS DAS ESCOLAS

PUBLICAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitida a fixação de propaganda comercial nos muros e/ou cercas das Escolas Publicas Municipais e Centros de Educação Infantil (Ceis), restringindo-se as suas partes externas.

Art. 2º. O ajuste para a fixação de propaganda será realizada entre os APMs – Associação de Pais e Mestres e partes interessadas que contratarão preços e condições sob a supervisão da Direção da Unidade Escolar.

§ 1º. O prazo máximo para a fixação da propaganda será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
§ 2º. As dimensões das propagandas serão de livre crédito dos contratantes, não podendo exceder a altura do muro e/ou cerca.
§ 3º. O material utilizado para a propaganda será necessariamente em placas metálicas ou acrílicas removíveis.

Art. 3º. O produto econômico advindo dos contratos publicitários será destinado integralmente ao APM – Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar onde houver sido colocada a propaganda.

Parágrafo único. Os recursos serão, obrigatória e comprovadamente, aplicados integralmente na escola.

Art. 4º. Fica proibida a fixação de propaganda com caráter político, religioso, filosófico e pornográfico, bem como o de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos similares.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7F4B292B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.751, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Novo Oeste II", ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Roteiro e confrontações:

Área Institucional constituída, pelo Lote de Terreno, sob nº 01-A, da Quadra nº 02, do Loteamento "Novo Oeste II", com área de 10.496,29 m² (dez mil, quatrocentos e noventa e seis metros e vinte e nove centímetros, quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Ambiental 12 (ZEIA 12), dessa cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: 78,34m (setenta e oito metros e trinta e quatro centímetros), ao Sul, mais 7,07m (sete metros e sete centímetros), em diagonal, ao Oeste, de frente para a Rua Copaíba, com 114,10 (cento e quatorze metros e dez centímetros), ao Oeste, de frente com a Rua Tarumã, com 88,34 (oitenta e oito metros e trinta e quatro centímetros), ao Norte, confrontando-se com os lotes 01 B e 01 C, e, finalmente com 114,10 (cento e quatorze metros e dez centímetros), ao Leste, mais 7,07m (sete metros e sete centímetros), em diagonal com a Rua Carandá, Lote este de esquina, do lado par do logradouro.

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à edificação de uma Escola Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4BE461A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/SEMAD/ARH/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **Claudinês Pavaneli de Oliveira**, matrícula 1-14474, portador do CPF 480.642.201-06, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **23/09/2013 a 22/09/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de setembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de outubro de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:03AD5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.753/SEMAD/ARH/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Adotante à Servidora Srª **ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matricula 1-19403, a partir do dia 13/09/2013 até o dia 12/03/2014, acompanhado do Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de SETEMBRO de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13 de SETEMBRO de 2013**.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:019881FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.754/SEMAD/ARH/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Adotante à Servidora Srª **MARTA ROYO DA SILVA**, matricula 2-12160, a partir do dia 24/09/2013 até o dia 23/03/2014, acompanhado do Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de SETEMBRO de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24 de SETEMBRO de 2013**.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A39C4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4749/2013, Chamada Pública nº. 003/2013.

Três Lagoas - MS, 18 de Outubro de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4D70B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 296/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 296/2013 - PROCESSO Nº. 5017/2013
Objeto: Aquisição de Aquisição de 01 Analisador Automatizado para Elisa, para atender Laboratório Municipal – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/11/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:719FF980

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 057/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 413

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000000241	545-2	07/10/2013	FDI9310
T000000242	518-5	07/10/2013	NRS1005
T000000243	605-0	07/10/2013	HSE3054
T000000244	518-5	07/10/2013	DET7215
T000000245	518-5	07/10/2013	NRH2736
T000000246	605-0	07/10/2013	HSQ9234
T000000247	518-5	07/10/2013	HSD8834
T000000248	605-0	07/10/2013	AON8127
T000000249	518-5	07/10/2013	HBH1714
T000000250	605-0	07/10/2013	HSN1885
T000000251	736-6	07/10/2013	HTQ0402
T000000252	518-5	07/10/2013	HTG5263
T000000253	605-0	07/10/2013	HSB7958
T000000254	518-5	07/10/2013	NRS0439
T000000255	602-5	07/10/2013	HSU7325
T000000256	518-5	07/10/2013	AIG7252
T000000257	518-5	07/10/2013	HTO1809
T000000258	736-6	07/10/2013	BNW3815
T000000259	554-1	08/10/2013	COU4359
T000000260	518-5	08/10/2013	NSD3789
T000000261	541-0	08/10/2013	NSB3167
T000000263	518-5	08/10/2013	CVO0980
T000000264	587-8	08/10/2013	HSZ1482
T000000265	518-5	08/10/2013	HSC0456
T000000266	567-3	08/10/2013	ENB6094
T000000267	518-5	08/10/2013	NRP8694
T000000268	518-5	08/10/2013	CFM6999
T000000269	736-6	08/10/2013	HTK6311
T000000270	605-0	08/10/2013	HTT9638
T000000271	605-0	08/10/2013	ACH4764
T000000272	518-5	08/10/2013	NRU5285
T000000273	518-5	08/10/2013	HOM4031
T000000274	518-5	08/10/2013	HTA2027
T000000275	518-5	08/10/2013	HTP9487
T000000276	736-6	08/10/2013	NRH3573
T000000277	518-5	08/10/2013	NSA2333
T000000278	518-5	08/10/2013	HTP3479
T000000279	518-5	08/10/2013	NRJ4192
T000000280	518-5	08/10/2013	HRL1568
T000000281	518-5	08/10/2013	HTC0265
T000000282	518-5	08/10/2013	HRU7893
T000000283	518-5	09/10/2013	AIG7252
T000000284	736-6	09/10/2013	ENM3083
T000000285	518-5	09/10/2013	HTQ0260
T000000287	605-0	14/10/2013	HTB8989
T000000288	736-6	14/10/2013	EKQ9069
T000000290	518-5	15/10/2013	NRW0615
T000000291	518-5	15/10/2013	NRH3960
T000000292	518-5	15/10/2013	FFE1404
T000000293	518-5	15/10/2013	BTT3822
T000000294	518-5	15/10/2013	NRL7142
T000000295	518-5	15/10/2013	HTQ0576
T000000296	518-5	15/10/2013	HSX0187
T000000297	518-5	15/10/2013	HTC7186

T000000298	605-0	15/10/2013	DWR9327
T000000299	518-5	16/10/2013	HQM7270
T000000300	518-5	16/10/2013	NBF7481
T000000301	518-5	16/10/2013	CRW5417
T000000302	518-5	16/10/2013	BTN1259
T000000303	518-5	16/10/2013	GLS1239
T000000304	518-5	16/10/2013	NRJ8899
T000000305	518-5	16/10/2013	HSV1223
T000000306	518-5	16/10/2013	MJF8378
T000000307	518-5	16/10/2013	MQA9031
T000000308	545-2	16/10/2013	HTI6476
T000000309	518-5	16/10/2013	ERK8630
T000001532	605-0	07/10/2013	NRW0644
T000001533	736-6	07/10/2013	NRH3460
T000001534	736-6	07/10/2013	NRL6985
T000001535	605-0	07/10/2013	CFB7642
T000001536	518-5	07/10/2013	NRL6206
T000001537	605-0	07/10/2013	HSQ9201
T000001538	605-0	07/10/2013	NRW1050
T000001539	605-0	07/10/2013	NRU2052
T000001540	605-0	07/10/2013	HRL6585
T000001541	605-0	07/10/2013	HTO6900
T000001542	605-0	07/10/2013	AMF5478
T000001543	605-0	07/10/2013	BKV5335
T000001544	605-0	07/10/2013	NRW1134
T000001545	605-0	07/10/2013	HTP7210
T000001546	518-5	07/10/2013	NRU2265
T000001547	518-5	07/10/2013	NRU2037
T000001548	605-0	07/10/2013	NRY6776
T000001549	605-0	07/10/2013	HSX5869
T000001550	605-0	07/10/2013	OOG8990
T000001551	518-5	08/10/2013	EYZ1851
T000001552	518-5	08/10/2013	NRL6949
T000001553	736-6	08/10/2013	NRH2334
T000001554	605-0	08/10/2013	HSL7460
T000001555	518-5	08/10/2013	NRJ5815
T000001556	605-0	08/10/2013	HTQ1591
T000001557	605-0	08/10/2013	HTM2264
T000001559	605-0	08/10/2013	NRT0830
T000001560	605-0	08/10/2013	CXL4176
T000001561	518-5	09/10/2013	HTC7186
T000001562	518-5	09/10/2013	NRH3974
T000001563	518-5	09/10/2013	NRL7329
T000001564	518-5	09/10/2013	NSA2275
T000001565	518-5	09/10/2013	HTJ2090
T000001566	547-9	10/10/2013	BMR7066
T000001567	518-5	10/10/2013	NRL7178
T000001568	518-5	14/10/2013	CDL0057
T000001569	518-5	14/10/2013	NSD6414
T000001570	538-0	14/10/2013	HQM1071
T000001571	518-5	15/10/2013	DZI3410
T000001572	518-5	15/10/2013	AKN2820
T000001573	518-5	15/10/2013	NRY5719
T000001574	605-0	15/10/2013	HSF3057
T000001575	518-5	15/10/2013	AFW9264
T000001576	518-5	15/10/2013	GAB0654
T000001577	518-5	15/10/2013	NRQ9105
T000001578	518-5	15/10/2013	NRL3829
T000001579	518-5	15/10/2013	ETK4987
T000001580	518-5	15/10/2013	NRL7390
T000001581	518-5	15/10/2013	HSX3501
T000001582	518-5	15/10/2013	DHF9757
T000002498	518-5	07/10/2013	DMF9540
T000002499	518-5	07/10/2013	NRL6297
T000002500	736-6	07/10/2013	NRW1086
T000002502	518-5	07/10/2013	NRW1147
T000002503	518-5	07/10/2013	HSH1689
T000002504	605-0	07/10/2013	NFK1879
T000002505	518-5	07/10/2013	NSA2562
T000002506	605-0	07/10/2013	NSB9715
T000002507	605-0	07/10/2013	NRL3124
T000002508	605-0	07/10/2013	HTJ1983
T000002509	605-0	07/10/2013	NRU7074
T000002510	605-0	07/10/2013	COU4116
T000002511	605-0	07/10/2013	GUM3035
T000002512	518-5	07/10/2013	NRN3356
T000002513	518-5	07/10/2013	HRU1379
T000002514	605-0	07/10/2013	NRI8281
T000002515	605-0	07/10/2013	NRH3404
T000002516	605-0	07/10/2013	NRL7419
T000002517	605-0	07/10/2013	NSD6479
T000002518	518-5	07/10/2013	HRZ6215
T000002519	605-0	07/10/2013	NRV0477
T000002520	605-0	07/10/2013	HSG7926
T000002521	541-0	08/10/2013	NSD6547
T000002522	554-1	08/10/2013	CJV1507
T000002523	518-5	08/10/2013	HQH5983
T000002524	518-5	08/10/2013	NRH3706
T000002525	518-5	08/10/2013	HQM7270
T000002526	518-5	08/10/2013	ECT5951
T000002527	605-0	08/10/2013	HSD8785
T000002528	518-5	08/10/2013	NSA2587
T000002529	518-5	08/10/2013	BJS1718
T000002530	518-5	09/10/2013	HRE7032
T000002531	518-5	09/10/2013	NRN9450
T000002532	518-5	09/10/2013	NRH2614
T000002533	518-5	09/10/2013	NRL7024
T000002534	518-5	09/10/2013	KCH6057
T000002535	518-5	14/10/2013	HTP7865
T000002536	552-5	14/10/2013	NRH3955
T000002537	518-5	14/10/2013	HTF9930
T000002538	554-1	15/10/2013	HRN3340
T000002539	541-0	15/10/2013	NRT0831
T000002540	518-5	15/10/2013	HRZ0363
T000002541	518-5	15/10/2013	HTP3178
T000002542	518-5	15/10/2013	HTT6423
T000002543	518-5	15/10/2013	DTE0593
T000002544	518-5	15/10/2013	NRH3763
TL00002052	518-5	07/10/2013	ASW1908
TL00002062	605-0	08/10/2013	DKG3804
TL00002068	518-5	08/10/2013	CYA0690
TL00002069	518-5	08/10/2013	CKD7398
TL00002071	605-0	08/10/2013	HRI4446
TL00002112	704-8	01/10/2013	HTS4855
TL00002114	518-5	08/10/2013	AKE1986
TL00002116	736-6	08/10/2013	NSB3054
TL00002119	736-6	08/10/2013	ELN9135
TL00002120	605-0	08/10/2013	OMM9805
TL00002122	605-0	08/10/2013	AOA3490
TL00002124	518-5	07/10/2013	NSD7177
TL00002126	518-5	14/10/2013	NRW0571
TL00002127	518-5	14/10/2013	CMG4115
TL00002151	518-5	01/10/2013	CCK1514
TL00002152	518-5	01/10/2013	HRP0783
TL00002153	518-5	01/10/2013	CII2379
TL00002154	605-0	01/10/2013	NRH3856
TL00002157	546-0	03/10/2013	NRF1707
TL00002161	518-5	03/10/2013	HRF7882
TL00002162	736-6	03/10/2013	HTC7186
TL00002163	518-5	03/10/2013	HTG2470
TL00002164	518-5	03/10/2013	DTC8613
TL00002165	518-5	03/10/2013	HSA7577
TL00002166	518-5	08/10/2013	ELI7175
TL00002167	554-1	08/10/2013	HTQ0109
TL00002168	518-5	08/10/2013	HTD0663
TL00002169	518-5	08/10/2013	HSA6460
TL00002170	736-6	08/10/2013	HTE0530
TL00002171	518-5	08/10/2013	HSI0645
TL00002172	518-5	08/10/2013	BQC8017
TL00002173	518-5	08/10/2013	HSC7284
TL00002174	518-5	08/10/2013	HSJ6750
TL00002175	518-5	08/10/2013	EHA1322
TL00002176	518-5	08/10/2013	BMR3454
TL00002177	612-2	09/10/2013	NSB9958
TL00002178	736-6	09/10/2013	HTA5220
TL00002181	554-1	10/10/2013	NSD6709
TL00002182	518-5	14/10/2013	HTT3343
TL00002183	518-5	14/10/2013	BLP5840
TL00002184	518-5	14/10/2013	HRR0227
TL00002185	518-5	14/10/2013	BFE7312
TL00002186	518-5	14/10/2013	NRW0571
TL00002187	518-5	14/10/2013	EVX5710
TL00002241	518-5	03/10/2013	COU3015
TL00002258	605-0	07/10/2013	BQO3031
TL00002275	518-5	09/10/2013	HTC9157

TRÊS LAGOAS, MS, 21 de outubro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:317311F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Construções e Serviços Irmãos Valença Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de compensação de equipamentos comunitários, que consistem na execução das obras que totalizam 68,67 m2, conforme projeto arquitetônico e complementares de ampliação da Escola Municipal Professor Odeir Antonio da Silva,

localizada à Rua Tancredo Tasso Cardoso Gomes, n° 1532, Vila São João, neste Município, que passa ser parte integrante do presente Termo (documento em anexo), conforme Processo n° 24180/2012 – GDU nº 0828/2012.

VIGÊNCIA: da data assinatura até o Terno de Certificação de Conclusão da obra que será elaborado pelo Departamento de Fiscalização do Município.
DATA: 16/10/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EDVALDO DO CARMO VALENÇA
Representante da Construções e Serviços Irmãos Valença Ltda.

MARIA APARECIDA FORTUNATO VALENÇA
Representante da Construções e Serviços Irmãos Valença Ltda.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:138C6799

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 029/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar.

OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, Quarta – Da Liberação dos Recursos e Sexta – Da Vigência do Convênio nº 029/2012, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), adita-se R$ 10.000,00 (dez mil reais), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2510.10.302.802-2045 – Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52. **CLÁUSULA QUARTA** – Da Liberação dos Recursos – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 19 de outubro de 2013 até 17 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data do dia 19 de outubro de 2013 até 17 de dezembro de 2013.

DATA: 18/10/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FFB22564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 104/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 01º Aprovar o demonstrativo sintético da execução físico financeira do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, conforme descrição a seguir.

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.67	0.76	0.76
Execução Financeira	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
ID CRAS Médio	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,72	0,72
Financeiro	4.440,94	2.597,47	2.597,47	2.597,47	7.038,41	7.038,41	2.597,47	2.645,24	2.645,24	2.645,24	2.645,24	7.397,49

1 - RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
1.1– Valores recebidos no exercício
R$ 43.889,68
1.2 Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício.
R$ 159,64

1.3Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)
R$ 0,00
1.4Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social
R$ 0,00

1.5 Valores efetivamente executados no exercício.
R$ 25.078,04

1.6 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.
R$ 18.971,28

Sidrolândia-MS, 08 de outubro de 2013

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CAFDC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 103/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 01º Aprovar o demonstrativo sintético da execução físico financeira do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conforme descrição a seguir.

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PBF	0.76	0.76	0.75	0.75	0.74	0.74	0.76	0.76	0.76	0.77	0.78	0.78
Taxa - Frequência Escolar	0,82	0,82	0,82	0,82	0,77	0,77	0,83	0,83	0,78	0,78	0,83	0,83
Taxa - Agenda Saúde	0,56	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58
Taxa - Qualidade Cadastral	0,82	0,82	0,83	0,83	0,83	0,84	0,87	0,89	0,96	0,98	1,00	1,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,83	0,76	0,74	0,74	0,74	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
Financeiro	21.589,44	0,00	17.319,22	8.716,21	0,00	8.716,21	8.603,01	8.035,11	0,00	8.504,21	17.178,50	8.788,43

1 - RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
- Recursos reprogramados de exercícios anteriores
R$ 66.216,26
- Valores recebidos no exercício
R$ 107.450,34
- Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício
R$ 2.278,82
1.4 - Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)
R$ 0,00
- Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social
R$ 0,00
- Valores efetivamente executados no exercício
R$ 158.131,64
- Saldo a reprogramar para o exercício seguinte
R$ 17.813,78
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 08 de outubro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5A4B7D05

